



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.178, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar aberturas de créditos na Execução orçamentária do exercício de 2022, na forma que menciona, e dá outras providências.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, observado o disposto no § 1º, I, II, III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada, no valor de R\$ 149.983.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e novecentos e oitenta e três mil reais), ou seja, o valor de R\$ 29.996.600,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I** - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- II** - Anulação total ou parcial de dotações;
- III** - Excesso de arrecadação de receitas, considerada por fonte de recurso;

Art. 2º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Junho de 2022.

MAURICIO FERREIRA
DE
SOUZA:40855740949

Assinado de forma digital por MAURICIO FERREIRA DE SOUZA:40855740949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MAURICIO FERREIRA DE SOUZA:40855740949
Dados: 2022.06.30 18:06:58 -03'00'

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 30/06/22
Resp. *Paulo Loure*